



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS  
ESTADO DE GOIÁS**



**AUTÓGRAFO DE LEI N° 025/2023**

**DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

Cria o cargo público de provimento em comissão que especifica, dando as providências correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), passando a estar previsto no item III.2 do ANEXO ÚNICO da Lei Municipal n. 756, de 13 de dezembro de 2018, o cargo público de provimento em comissão designado como **DIRETOR II DE DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO DE SAÚDE**, contendo as seguintes atribuições funcionais:

I - atuar para garantir acesso aos serviços de saúde disponibilizados de forma adequada e em conformidade com os princípios de equidade e integralidade;

II - elaborar, disseminar e implantar protocolos de regulação de acesso aos serviços de saúde;

III - diagnosticar, adequar e orientar os fluxos regulatórios da assistência à saúde;

IV - construir e viabilizar as grades de referência e contrarreferência;

V - integrar as ações de regulação entre as centrais de regulação regional;

VI - coordenar a pactuação de distribuição de recursos de saúde entre centrais de regulação regionais;

VII - coordenar a integração entre o sistema de regulação estadual e o municipal;

VIII - subsidiar o (a) Gestor (a) com informações sobre a eventual insuficiência de ofertas dos serviços de saúde, fila de espera e indicadores de aproveitamento das ofertas;